



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

TB

## Decreto 089/2009

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R \$ 195.091,70 (Cento e noventa e cinco mil e noventa e um reais)”.

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### Decreta

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **195.091,70** (Cento e noventa e cinco mil e noventa e um reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
22	0412200032.004-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	46.084,54
41	2884300000.001-469071	Principal da dívida contr resgatado	2.782,81
44	2884600000.003-319001	Aposentadorias e reformas	25.580,83
52	0824100042.036-339030	Material de consumo	7.192,11
56	0824400042.006-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	2.009,31
91	1030100052.009-319013	Obrigações patronais	1.171,46
105	1030100052.010-339039	Outros serv terc-pessoa jurídica	7.000,00
117	1236100062.012-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	116,34
124	1236100062.012-339030	Material de consumo	9.033,47
138	1236100062.013-339030	Material de consumo	43,15
173	1236100062.015-319096	Ressarc desp Pessoal requisitado	704,75
176	1236100062.016-339030	Material de consumo	46.343,86
179	1236100062.016-339039	Outros serv terc-pessoa jurídica	7.156,25
185	1236500062.016-339030	Material de consumo	2.351,36
261	1545200082.025-319011	Venc e vantagens fixas - pessoal civil	35.913,44
266	1545200082.025-339030	Material de consumo	468,00
942	2678200082.027-449052	Equipamentos e material permanente	1.140,02
<b>Total.....</b>			<b>195.091,70</b>

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o caput, serão provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias do município, conforme art. 43, § 1º, inc. II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 21 de dezembro de 2009.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**Larici Fabiana de Sá**

Enc. da Secretaria Geral Administrativa